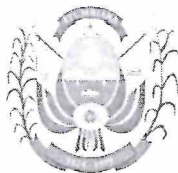


Estudo Técnico Preliminar – ETP



000007

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação. É importante em virtude de que concentra os estudos realizados para a contratação de solução que atenda à necessidade pública a ser atendida no âmbito do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

De acordo com a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, o ETP é o *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação* (art. 6º, inciso XX).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nota: Detalhar aqui a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade a ser atendida, melhor para a identificação dos requisitos da futura contratação.
Considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público envolvido, caracterizando-o.

Detalhar a descrição: O presente instrumento visa o planejamento da futura e eventual aquisição de Bandeiras para serem utilizadas na decoração do **XVIII (18º) ARRAIÁ** de Itumbiara, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo.

A aquisição de Bandeiras justifica-se pela necessidade de manter a tradição da decoração “**Junina**” do evento, visto que em todas as edições as bandeiras coloridas estiveram presentes e são considerados um dos cartões – postais do evento, sendo assim considerados de extrema importância para a realização do **XVIII (18º) ARRAIÁ** de Itumbiara, evento realizado, pela Secretaria Municipal de Turismo.

Justifica-se que a fim de uma nova decoração de Bandeiras de qualidade e excelência contemplada no evento faz-se imprescindível prover os requeridos itens, fazendo com que desta forma necessitemos de uma Ata vigente, visto que a atual fora utilizada de forma total, pela Secretaria Licitante.

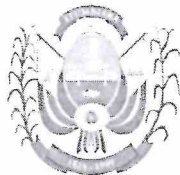
O referente processo licitatório, visa o bom andamento dos eventos, para que ocorram, mantendo desta maneira, as tradições no município de Itumbiara, Goiás

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nota: Descrever aqui os requisitos necessários e suficientes à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada no “Item 1”.

Indicar os requisitos que sejam essenciais, evitando prever requisitos que possam ser considerados desnecessários ou demasiados, frustrando o caráter competitivo da licitação.

Descrever aqui, também, critérios e práticas de sustentabilidade que podem ser



000008

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

consideradas indispensáveis à escolha da solução a contratar.

Detalhar a descrição: Os "objetos" deste documento, possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um grande quantitativo de empresas, vistos que não possuem uma real capacidade técnica, para serem produzidos, no ramo deste objeto. Deve se destacar que a aquisição pretendida não possui natureza continuada, pois os mesmos serão utilizados em somente um evento o **XVIII (18º) ARRAIÁ**, além disso serão utilizadas conforme o planejamento das ações do Setor Requisitante.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nota: Considerar aqui a prospeção e análise das possibilidades de soluções possíveis existentes no mercado, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições que possam auxiliar a Administração a atender à necessidade pública identificada.

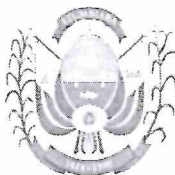
Pode ser feita comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

Detalhar o levantamento: Após o levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas para fornecimento de 20.000 (vinte mil) Bandeirolas coloridas, para serem utilizadas para decorar as Avenidas, Beira Rio, Paranaíba e o "Capim de Ouro" conhecido como "Espaço Arraiá" local onde é tradicionalmente realizado o **ARRAIÁ** de Itumbiara, visando para atender a Secretaria Licitante, mediante Pregão Eletrônico.

A solução requer licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, visando a aquisição de Bandeirolas, coloridas, para decorarem as Avenidas, Beira Rio, Paranaíba e o "Capim de Ouro" durante a realização do **XVIII (18º) ARRAIÁ**, que ocorrerá dentre os dias 30 de Julho à 04 de Agosto. Para atender o evento em questão conforme a conveniência e oportunidade desta Secretaria, a fim de atender às suas demandas específicas e oriundas.

A solução atende à demanda específica para a realização de eventos promovido pelo setor responsável pela utilização desta contratação, sendo a Secretaria



000009

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Municipal de Turismo. A solução proporciona a necessária segurança jurídica a Administração Pública, para que autorize as despesas que garantam o mínimo de tradicionalismo e decoração do evento, a realização anual do evento sendo voltada aos interesses da Administração, visando promover a cultura e o turismo no município.

Justifica-se que a Secretaria Municipal de Turismo, não possui em seu acervo, os respectivos itens e local com tamanho suficiente para serem armazenados, não possui, também, mão de obra ou matéria, para produzirem os objetos requisitados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nota: Fazer constar, aqui, após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções disponíveis no mercado, aquela que se mostrou a mais vantajosa para a futura contratação.

Considerar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

Detalhar a descrição: Justifica-se que a escolha da solução do item 03 deste estudo é suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nota: Apresentar aqui as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades indicadas para cada item da solução pretendida.

Considerar a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

Detalhar a estimativa: o levantamento da estimativa de quantidade foi realizado através da comparação com a licitação anterior – PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023.

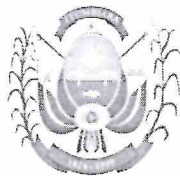
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nota: Estimativa preliminar do valor da futura contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo com classificação quanto ao acesso, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Detalhar a estimativa do valor: A estimativa do valor da contratação será estipulada através do Departamento de Cotação do Município de Itumbiara, estabelecido e regido pelo Decreto N°1.194 de 2022 e a Portaria N°1 de 2024. Onde os trâmites, referentes, a solicitação de orçamentos, propostas e a pesquisa do Banco de Preços, se sucederão.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nota: Deve ser identificado aqui se o objeto ou a solução a ser contratada comporta parcelamento. Se não for divisível, deve-se justificar adequadamente,



000010

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

pois pode ser considerado restritivo à competição.

JUSTIFICATIVA: Não há o que se falar em parcelamento, visto que os requeridos objetos serão adquiridos somente uma vez.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nota: Indicar aqui eventuais contratações correlatas ou interdependentes, em andamento ou já concretizadas, no órgão ou no Município, que possam interferir ou ser influenciada pela contratação que se pretende fazer a partir deste ETP.

Descrever se há contratações correlatas e/ou interdependentes: Justifica-se que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para este objeto, verificando-se que se trata da aquisição de Bandeirolas, coloridas, cujo a entrega, dos requeridos itens serão de responsabilidade da futura contratada, não havendo deste modo, dependência de outras contratações para atingir a finalidade desta.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

Nota: Inserir aqui a demonstração da compatibilidade entre a contratação pretendida e o PAC. Se não existir previsão no PAC, justificar a contratação que se pretende realizar sem tal previsão.

Demonstrar o alinhamento com o PAC: Não foi elaborado Plano anual de contratações para o Exercício de 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

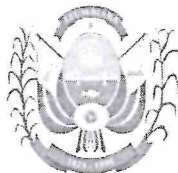
Nota: Indicar aqui os resultados pretendidos com a contratação, principalmente em termos de economicidade, efetividade, desenvolvimento nacional sustentável e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Indicar os resultados pretendidos: A solução proposta é Ata, para aquisição de Bandeirolas, coloridas, para decoração nos dias de Festividades do XVIII (18º) ARRAIÁ, visando proporcionar ao município, tradicionalidade a todos que participarem dos eventos e usufruírem das atividades culturais e turísticas, garantindo assim eficiência e eficácia na composição do evento municipal.

O sistema de Pregão Eletrônico traz algumas vantagens para Administração Pública como:

A solução é bastante simplificada, sendo materializada pela empresa contratada mediante fornecimento do querido objeto seguindo ao tema e as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - TR que balizará o processo licitatório.

Além disso, o demandante deve racionalizar o uso dos serviços de organização de eventos, isto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, e, considerando-se,



000011

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

tais atividades como promotoras de sustentabilidade cultural e turística em âmbito do serviço público e da sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nota: Detalhar aqui ações que deverão ser executadas pela Administração antes da contratação, principalmente aquelas relacionadas à necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e/ou gestão contratual ou, ainda, adequação do ambiente do órgão ou entidade a ser atendido com a contratação.

Detalhar providências: Justifica-se que a Secretaria licitante, possui um fiscal e gestor de contratos, por meio de nomeação através de Decreto, mas não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser adquirida, vez que as Bandeirolas, coloridas, serão utilizados em um evento específico, que ocorrerá em espaço, que sempre é utilizado para a realização desse evento e são pertencentes ao município, o “Capim de Ouro” e a realização do “XVIII (18º) ARRAIÁ”.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Nota: Detalhar aqui possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação pretendida e as respectivas medidas mitigadoras (ações de prevenção e/ou contingência para afastar e/ou tratar os riscos).

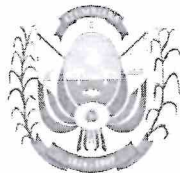
Considerar, por exemplo, requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, enquanto não editar ato normativo próprio dispendo sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços, observará, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Detalhar os impactos e as medidas de tratamento: Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nota: Inserir aqui o posicionamento conclusivo da Administração sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação pretendida, em especial sobre os pontos de vista técnico e econômico.



000012

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Justificar: O estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, em especial sobre os pontos de vista técnicos e econômicos.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nota: Indicar aqui se há necessidade de restringir o acesso ao ETP, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Indicar a classificação: Não há necessidade de se restringir.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Nota: Indicar aqui o(s) responsável(is) pela elaboração do ETP.
Itumbiara, Estado de Goiás, 29 de Fevereiro, de 2024.

Responsável:

Bruno César C. Ferreira
Prefeitura Municipal de Itumbiara

NOME: BRUNO CÉSAR CAMPOS FERREIRA

Cargo: DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS

Matrícula: 31173